



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 322, DE 05 DE JULHO DE 2002.

(Oriunda do Poder Executivo)

Altera parcialmente os programas da Lei de abertura de crédito adicional (suplementar ou especial) nº 321/2002 de 06/06/2002, no orçamento do município de Ibaity para o exercício de 2002, e dá outras providências.

(Alterada parcialmente pela Lei nº 326, de 2002).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu PREFEITO Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º.....(mantido)

-Órgão: 04-Viação e Obras Públicas.....(mantido)

Unidade:01-Viação Urbana.....(mantido)

Projeto Atividade: 15.451.03041-001-Pavimentação Urbana

Natureza/Despesa: 4490.51.00- Obras e Instalações RS: 500.000,00

-Órgão: 04 - Viação e Obras Públicas.....(mantido)

Unidade:01-Viação Urbana.....(mantido)

Projeto Atividade: 16.482.03031-003-Construção de Casas Populares

Natureza Despesa: 4490.51.00- Obras e Instalações RS: 200.000,00

-Órgão:08 - Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Unidade:01 - Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Projeto Atividade: 22.661.07022-027 - Incentivo a Industrialização

Natureza Despesa: 4490.51.00- Obras e Instalações RS: 1.000.000,00

-Órgão: 04-Viação e Obras Públicas

Unidade: 01-Viação Urbana

Projeto/Atividade: 15.451.03022-011- Manut. Dos Serviços Urbanos

Natureza/Despesa: 4490.52.00-Equip. e Material Permanente RS: 100.000,00

Art.2º.....(mantido)

§1º(mantido)

§2º.....(mantido)

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dois. (05/07/2002).



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal